PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.996

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, no valor de **R$ 924.841,93** (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 – Órgão: 04 SAEAN
Unidade Orçamentária: 01 SAEAN
Unidade Executora: 01 – SAEAN
Código – 175120049.1.003000 Aquisição/Equipamento/Material Permanente
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
R$ 134.933,40

2 – Órgão: 04 SAEAN
Unidade Orçamentária: 01 SAEAN
Unidade Executora: 01 – SAEAN
Código – 175120049.1.004000 Obras de Capt/Trat/Armaz/Distr. de Água
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
R$ 657.405,58

3 – Órgão: 04 SAEAN
Unidade Orçamentária: 01 SAEAN
Unidade Executora: 01 – SAEAN
Código – 175120049.2.008000 Manutenção das Atividades
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
R$ 132.502,95

Art. 2º As despesas no montante de **R$ 924.841,93** (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), em questão será custeada através do excesso de arrecadação, referente aos recebimentos de Recursos de Convênios Estadual.

Continuação da Lei n.º 2.996/2010.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 2.957, de 11 de Dezembro de 2.009, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Junho de 2.010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Agosto de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 033/2010: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.686.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete